



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.251

Pág. 1 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### DEPARTAMENTO PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA N.º 668 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa da marcação de ponto, as servidoras Izabel Cristina Guerra Lourenço, Silvana Muniz, Maria Christina Assis Landin Saad, Daiana Bruna Zansavio Serafim e Daniele Ziroldo de França.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Dispensar da marcação de ponto, as servidoras municipais Izabel Cristina Guerra Lourenço matrícula 1494/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza, Silvana Muniz matrícula 1188/6, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Christina Assis Landin Saad matrícula 1059/6, ocupante do emprego público de Fonoaudióloga, Daiana Bruna Zansavio Serafim matrícula 1573/3, ocupante do emprego público de Professora e Daniele Ziroldo de França matrícula 1559/8, ocupante do emprego público de Professora, conforme ofício sob nº145/2019 de 30 de setembro e ofícios sob nºs 145/2019 e 148/2019 de 04 de outubro de 2019 emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração e Finanças

#### SUMÁRIO

DEPARTAMENTO PESSOAL	PAG
Portaria nº 668/2019	1
Portaria nº 669/2019	2
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	PAG
Dispensa de Licitação por Limite 16/2019	3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.251

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA N.º 669, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Aplica a pena de suspensão do trabalho, por quatro dias, ao servidor Diogo de Lucca Teodoro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o despacho dos relatórios finais dos Processos Administrativos sob nºs 002/2019 de 25 de setembro de 2019 e 003/2019 de 27 de setembro de 2019.

Resolve

**Art. 1º.** Aplicar a pena de suspensão disciplinar do emprego público de Motorista, nos dias 14,15,16,17 de outubro de 2019, com perda da respectiva remuneração, ao servidor municipal Diogo de Lucca Teodoro, matrícula n.º 1526/1.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração e  
Finanças

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PMRC

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 016/2019 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA Nº 017/2019 (CMRC)

Objeto: .....Aquisição de água mineral para uso da Câmara Municipal.

Em favor de:.....G & A  
SUPERMERCADO  
FAMÍLIA LTDA - ME

CPF ou CNPJ/MF:.....11.675.597/0001-90

Valor total: .....R\$ 282,90 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

Fundamento Legal: .....Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 09 de outubro de 2019.

**Eliana Cortez da Silva**  
Presidente da Câmara